MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002228/2024-95

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA SOLLO SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração,** Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE, autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 7/2025, celebrado com a empresa SOLLO SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.1.1. REPACTUAR os preços do Contrato nº 7/2025, de contratação, em grupo único, de **serviços contínuos de prevenção e combate a princípios de incêndios e acidentes**, incluindo fornecimento de material de brigada, salvamentos e primeiros socorros, abandono de edificação e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasilia-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, tendo em vista:

1.1.2. A homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2026/2027 - SINDIBOMBEIROS/DF - DF000032/2026 - na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios de profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2026.

. Reaj. dos Pisos Salariais - CCT

. Reaj. Aux. Alim: R$47,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito à repactuação de preços consta previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta nº 042/SSL/2026 - Sei 1215593 e Anexos: Sei 1215597 - 1215601 - 1215604.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Em decorrência deste Termo, o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Preços atuais do Contrato - 1º T. de Apostilamento - Sei 1073494:

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos/Coordenação de Atividades Gerais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERV. DE BRIGADA CONTRA INCÊNDIO - IN 5/2017-SEGES/MPOG

Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - REPACTUAÇÃO/2025

	Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Bombeiro Civil Líder (Chefe de Brigada)	R$ 12.357,21	2	R$ 24.714,42	1	24.714,42	2
II	Bombeiro Civil (Brigadista) Diurno	R$ 10.141,40	2	R$ 20.282,80	4	81.131,21	8
II	Bombeiro Civil (Brigadista) Noturno	R$ 11.530,65	2	R$ 23.061,29	2	46.122,58	4
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					R$ 151.968,22	14

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		
Descrição	Mensal (R$)	Anual (R$)
Mão de Obra	R$ 151.968,22	R$ 1.823.618,59
Materias Sob Demanda	R$ 7.182,99	R$ 86.195,82
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL (12 meses)	R$ 159.151,20	R$ 1.909.814,41
TOTAL GERAL (36 meses)	R$ 5.729.443,22	

b) **Preços Repactuados:**

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos/Coordenação de Atividades Gerais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERV. DE BRIGADA CONTRA INCÊNDIO - IN 5/2017-SEGES/MPOG

Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - REPACTUAÇÃO/2026

	Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Bombeiro Civil Líder (Chefe de Brigada)	R$ 12.970,43	2	R$ 25.940,86	1	25.940,86	2
II	Bombeiro Civil (Brigadista) Diurno	R$ 10.614,21	2	R$ 21.228,42	4	84.913,68	8
II	Bombeiro Civil (Brigadista) Noturno	R$ 12.068,48	2	R$ 24.136,96	2	48.273,92	4
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					R$ 159.128,47	14

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		
Descrição	Mensal (R$)	Anual (R$)
Mão de Obra	R$ 159.128,47	R$ 1.909.541,62
Materias Sob Demanda	R$ 7.488,98	R$ 89.867,76
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL (12 meses)	R$ 166.617,45	R$ 1.999.409,38
TOTAL GERAL (36 meses)	R$ 5.998.228,15	

3.2. O valor acima **é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1219804, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor decorrente da repactuação - estimado em R$200.384,47 (duzentos mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), projetado para o período de 1º/01/2026 a 26/03/2028 - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e custeado pela Fonte de Recursos 3050000260.

5. **CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. Os valores novos valores contratuais são válidos para período de 1º/01/2026 a 26/03/2028 (coincidente com o ciclo corrente da contratação)

(Assinatura Eletrônica)
ALEX GONÇALVES BARBOSA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/04/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1222573** e o código CRC **99996EE5**.